



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2024

**ATA DA 7ª REUNIÃO DO BIÊNIO 2023/2024 DA CÂMARA
TÉCNICA DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO COMDEMA**

Ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro às 09h00 iniciou-se a reunião da Câmara Técnica de Arborização Urbana na sala de reuniões da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Estiveram presentes: **Sra. Beatriz Sanchez Fragata**, Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; **Sra. Ana Paula Costa Magalhães Ferraroni**, FESABO e **Sr. Herman Sérgio Seiji Hoffmann Shiraishi**, Instituto Chico Mendes. Convidados: **Sr. Robson Henrique Brozeghini** e **Sr. Cláudio Jacinto Bueno Pereira**, engenheiros da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Osasco (AEAO), **Sra. Evellyn Almeida**, geógrafa e estagiária do Departamento de Planejamento, Gestão e Educação Ambiental e **Sra. Ivanilde Venâncio Abilio** e **Sr. Diego**, Engenheiros Agrônomos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Pauta:** Discussão sobre o Termo de Referência para a contratação de serviço de consultoria para a elaboração do Plano de Arborização Urbana de Osasco e sua adequação a nova lei de licitações de Osasco. A Coordenadora, **Sra. Beatriz Sanchez Fragata**, deu as boas-vindas aos integrantes iniciou a primeira Câmara Técnica de 2024, apresentando os principais pontos das discussões realizadas no ano de 2023 para os dois novos membros da CT, **Sr. Robson Henrique Brozeghini** e **Sr. Cláudio Jacinto Bueno Pereira**. A última atividade atrelada à CTAU foi o envio do Termo de Referência às empresas levantadas por uma análise de campo prévia. **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** apresenta que recebemos quatro orçamentos para o TR. Em linhas gerais, os valores enviados pelas empresas apresentaram-se adequados, ainda que semelhantes entre si – com a exceção de um deles. **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** apresentou as relações e diferenças entre os documentos para os membros presentes na reunião. Em seguida, **Sr. Robson Henrique Brozeghini** e **Sr. Claudio Jacinto Bueno Pereira** apresentaram um documento Excel com a comparação entre os orçamentos enviados, que indicava quais empresas respeitaram as porcentagens dos valores dos subprodutos da contratação. **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** agradeceu e disse que pretende realizar a contratação do serviço ainda esse ano, e que o Termo de Referência precisa ser reconstruído de acordo com a nova lei de licitações. Devido ao prazo apertado, é crucial que o Termo de Referência e todos os documentos associados a ele sejam construídos com a maior agilidade possível. **Sr. Robson Henrique Brozeghini** e **Sr. Claudio Jacinto Bueno Pereira** respondem que acham difícil as licitações serem realizadas neste ano, mas que vale a pena tentar e construir o TR de acordo com a nova legislação. Em seguida, considerando recomendações feitas na reunião mensal do COMDEMA, os engenheiros da AEAO comentaram sobre a participação da Associação no processo licitatório para construir o Plano de Arborização Urbana de Osasco, mencionando que a Prefeitura de Ribeirão Preto tem construído seu Plano dessa maneira. **Sr. Cláudio Jacinto Bueno Pereira** questionou se existiria a possibilidade de participarem e se isso facilitaria o processo licitatório por se tratar de uma instituição sem fins lucrativos. **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** responde que não veria problema, mas que é necessário que a equipe se informe se esse tipo de participação na licitação é possível no município de Osasco.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2024

Sr. Robson Henrique Brozghini e **Sr. Cláudio Jacinto Bueno Pereira** propõem que a AEAO construa o orçamento para o serviço para apresentá-lo na reunião agendada para o dia vinte de fevereiro, antes do novo encontro mensal do COMDEMA, e paralelamente isso, a equipe da CTAU irá se informar se a participação da associação no processo de licitação seria possível. Em seguida, a equipe voltou-se para o Termo de Referência, **Sr. Robson Henrique Brozghini** e **Sr. Cláudio Jacinto Bueno Pereira** elogiam o documento, dizem que está bem construído, mas que é necessário esclarecer o item que informa quais são as condições de pagamento. Em seguida, a equipe começa a discutir sobre os critérios de contratação e os riscos de seja realizado a partir de Pregões. **Sr. Cláudio Jacinto Bueno Pereira** afirma que não é sensato que o critério seja o preço, visto que muitas empresas podem jogar o valor de seus serviços lá embaixo, sem serem verdadeiramente capazes de oferecer o serviço necessário para a prefeitura. Nesse sentido, é crucial que a contratação seja realizada a partir de critérios de capacidade técnica, e isso precisa estar bem justificado no Termo de Referência. **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** menciona que já tentou prosseguir com licitações baseadas em critérios de capacidade técnica, mas que eles sempre são difíceis de justificar e construir as avaliações exigidas pelo setor de compras. **Sr. Robson** menciona que também é importante tomar cuidado com excesso de exigência técnicas, para que o Termo de Referência não seja impugnado. **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** retoma a discussão sobre realizar a contratação a partir de critérios técnicos e diz que precisará de ajuda para construir uma justificativa que seja aprovada nos formatos da nova legislação de licitações. Em seguida, abriu documento online para que a equipe veja as novas exigências da lei. A primeira dúvida que surgiu em relação ao item 10 do novo modelo de Termo de Referência, a qualificação técnica. Os direcionamentos indicam que o contratado deverá comprovar que prestou serviços de natureza pertinente e compatível com o objeto da licitação, independente de quantitativos, com caracterização de bom desempenho do licitante. **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** e **Sr. Cláudio Jacinto Bueno Pereira** mencionam que essa passagem é perigosa, já que o desempenho técnico e quantitativo das empresas não parece ser levado em consideração para a contratação do serviço, o que pode reduzir a qualidade do objeto final. **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** marca o item para discutir com a Secretaria de Compras e Licitações. Em seguida, as dúvidas foram para o modelo de Estudo Técnico Preliminar (ETP), no item 2 “descrição da necessidade”. **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** menciona que nesse item é importante descrever a necessidade de contratação de consultoria para construção do Plano de Arborização do Município de Osasco. **Sr. Diego de Oliveira Rodrigues** exemplificou, dizendo que uma possível necessidade seria a falta de cobertura vegetal do município. **Sra. Evellyn Almeida** propõe que a necessidade deverá ser, na verdade, a ausência de direcionamentos referente a arborização urbana de Osasco, e menciona que a necessidade precisa ser escrita estrategicamente, para facilitar a construção do item 4 “levantamento de mercado”, uma vez que muitas possíveis soluções poderão ser descartadas porque não cumprem com a construção dos direcionamentos. Por fim, o seguinte item a ser discutido foi o item 8 “da justificativa” para o parcelamento ou não da contratação. **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** explica a proposta de parcelamento e **Sra. Ivanilde Venâncio Abilio** e **Sr. Cláudio Jacinto Bueno Pereira** mencionam que essa medida poderia prejudicar a qualidade do produto final, caso o diagnóstico seja realizado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 2024

de maneira satisfatória, ou outro item posterior. **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** reforça a necessidade de construção de justificativas sólidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar para evitar esses percalços, e solicita a participação de toda a equipe na construção, especialmente daqueles que possuem experiência em licitações, construção de termos de referência e justificativas técnicas. O último item a ser discutido foi o 7 “de estimativa de valores”. **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** questiona como poderia construir um Termo de Referência com estimativa de valores sem antes solicitar os orçamentos das empresas, e essa dúvida também ficou sinalizada para ser esclarecida pela SECOL. Caminhando para o fim da discussão, **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** volta sua atenção para o Termo de Referência que já foi construído e pergunta se a equipe desejaria mudar alguma coisa para reduzir os valores. **Sra. Ana Paula** reforça que o ideal seria manter as exigências de entrega como estão e retirar itens apenas se for solicitado. **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** acata a sugestão e leva para votação. Todos os membros concordam em manter os produtos e subprodutos como estão no Termo de Referência inicial. **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** reforça a necessidade da participação de todos os membros na readequação do Termo de Referência na nova lei de licitações. **Sr. Cláudio Jacinto Bueno Pereira** confirma que irá se informar sobre a possibilidade de a AEAO participar da licitação e se esse processo é mais rápido do que o convencional, ao passo que a associação tentará construir um orçamento para ser apresentado na próxima reunião da Câmara Técnica. A equipe acorda que a próxima reunião será realizada no dia 20 de fevereiro para analisar a proposta da AEAO, para que na próxima reunião do conselho no dia 22 essa pauta seja discutida entre todos os conselheiros. **Sra. Beatriz Sanchez Fragata** agradece a participação de todos os membros e finaliza a reunião às 10h40. Nada mais havendo a declarar o senhor Secretário executivo do Comdema finalizou a reunião lembrando a todos que teremos a realização de uma próxima. Eu, **Sra. Beatriz Sanchez Fragata**, lavrei a presente ata que passa a ser assinada por mim e pelo Sr. Benedito André Costa.

Sr. Benedito André Costa

Secretário Executivo do COMDEMA – SEMARH

Sra. Beatriz Sanchez Fragata

Coord. C. T. Arborização